



Ofício nº : 1453/2021/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**DANIEL ROSA DO LAGO**

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

Porto Alegre do Norte /MT

Assunto: **Processo nº 10.120-6/2020 – Contas Anuais de Governo /2020**

**Senhor Prefeito,**

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; e 257; III; 264; IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela Secex de Receita e Governo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

assinatura digital<sup>1</sup>

**Luiz Henrique Lima**

Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição  
(Portaria nº 011/2021, DOC TCE/MT de 28/01/2021)

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

